



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

LEI Nº 082, de 01 de setembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 008/1997 de 22 de janeiro de 1997.

“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 008/97 de 22 de janeiro de 1997, que Cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí-PI, envia para essa casa projeto de lei que dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 08/1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo Único – A composição do Conselho Municipal de saúde passará a ser de forma paritária com 16 membros, sendo **25% de representantes de governo e prestadores de serviços, 25% de representantes dos trabalhadores e 50% de representantes dos usuários.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí – PI, em 01 de setembro de 2021.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 01 de setembro de 2021.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

CPF: Nº 009.821.173-02